DECRETO LEGISLATIVO Nº 417, de 15/10/2003

HOMOLOGA CONVÊNIO COM A CELESC/PROCEL

O Vereador Tarciso de Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Homologado o Termo de Convênio firmado com a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC, visando a implantação do Programa Nacional de Combate ao Desperdídio de Energia – PROCEL, no sistema de ensino do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15 de outubro de 2003.

Tarciso de Lima
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 15/10/2003.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria